



Câmara
PARECER
1323/93

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 313/93

Feito a.o.	12	de mes.	
a.o.	313	de 19	93

[Signature]

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, tornar obrigatória a destinação de espaços publicitários nos ônibus de transporte coletivo urbano para a divulgação de campanhas educativas, na área de saúde pública.

Segundo a justificativa, objetiva-se ampliar o acesso da coletividade a informações relevantes na área de saúde pública, como a prevenção da AIDS e do cólera.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1993.

Presidente -

[Signature]

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]